



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 042, de 12 de dezembro de 2011.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/12/11

Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.020.408,17 (Hum milhão, vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/10.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.020.408,17 (Hum milhão, vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos), como segue:

CONTRATO 751408/2010 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.1008.2.082 – Defesa Civil			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.408,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0762	284.510,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0762	715.490,00
			1.020.408,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0762 – Defesa Civil, no importe de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) e R\$ 20.408,17 (Vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos) na fonte 1000 – Livre.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Aprovado em 1º Discussão

Sala das Sessões, 27/12/11

Presidente

APROVADO EM 27/12/11

04 Votos favoráveis
02 Votos contrários
— Absenções
02 Ausências

Presidente

Aprovado em 2º Discussão

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de dezembro de 2011.

Por —
Sala das Sessões, 28/12/11

Presidente

APROVADO EM 28/12/11

04 Votos favoráveis
01 Votos contrários
— Absenções
03 Ausências

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres *Edis*.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial se dará por meio de recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0762 – Defesa Civil, no importe de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) e R\$ 20.408,17 (Vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos) na fonte 1000 – Livre.

A presente abertura de crédito objetiva dar cumprimento ao Convênio firmado após as enchentes de 2009, entre esta Municipalidade e o Ministério da Integração Nacional, cuja finalidade é a disponibilização de recursos para realização de obras e benfeitorias no Município.

Verificado o interesse público, submetemos aos nobres *Edis* o presente projeto para leitura e apreciação, o qual se faz imperiosa sua aprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício P Nº 369/2011 - P

Campo Magro, 12 de dezembro de 2011.

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 040, 041 e 042, todos datados de 12 de dezembro de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Antônio Pase
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13 / 12 / 11


Secretário